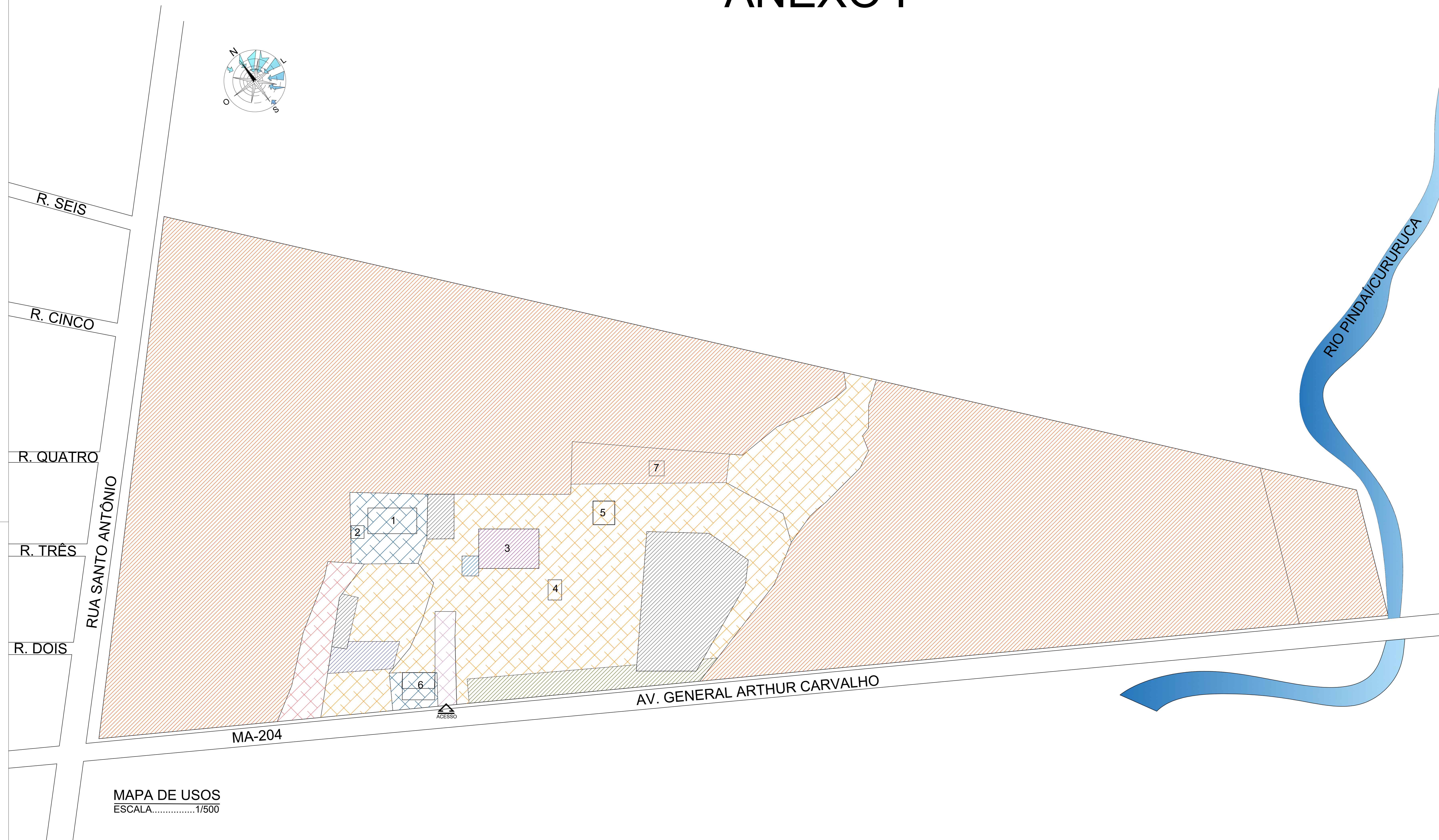
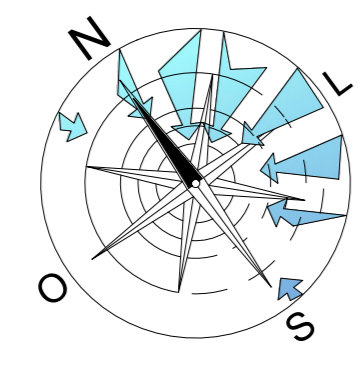


ANEXO I



LEGENDA	
I-B1 ; II-A2; II-B1; III-A; IV-A; IV-B; V-B; V-C; VII-A; VII-B;	
I-A2; III-A.	
I-A1; III-A; IV-A; IV-B; V-B; V-C; IX-A; IX-B.	
II-A1; III-A; IV-A; IV-B; V-B; V-C; VIII-B; VIII-C; IX-A.	
III-A; IV-A; V-A; V-C; VIII-A; VIII-B; IX-A.	
III-A; IV-A; IV-B; V-B; V-C; VIII-C; IX-A; IX-B.	
VI-A; VII-A; VII-B; IX-B.	
IV-A; IV-B; V-B; V-C. VIII-C; IX-A; IX-B.	
VIII-A; VIII-B; VIII-C; IX-A.	
IX-B.	

- 1 - ATUAL CASA DO CASEIRO
- 2 - TORRE DA CAIXA D'ÁGUA
- 3 - GALPÃO
- 4 - BEBEDOURO
- 5 - BANHEIROS
- 6 - CENTRO ADMINISTRATIVO
- 8 - ÁREA DE ATIV. ESPIRITUAL

MAPA DE USOS
ESCALA.....1/500

- I - Transporte e armazenagem**
 - a. 1. Estacionamento; 2. Carga e descarga de materiais.
 - b. 1. armazenagem de materiais
- II - Alojamento e alimentação**
 - a. 1. Acampamento; 2. Dormitórios.
 - b. Serviços de alimentação e bebida, tais como cozinha industrial para o acampamento.
- III - Atividades Científicas**
 - a. Atividades especializadas que requerem formação específica, geralmente, de elevado nível de qualificação e treinamento, compreendendo atividades de

- IV - Educação**
 - a. Atividades de ensino a qualquer nível e finalidade, incluindo educação infantil, fundamental, médio, superior, técnica, tecnológica, de modalidades escoteiras ou não.
 - b. Outras atividades de ensino, com: ensino de esportes, arte e cultura, idiomas, etc.
- V - Arte, cultura, esporte e recreação**
 - a. 1. Reservas ecológicas; 2. Áreas de proteção ambiental.
 - b. atividades escoteiras, jogos, vivência, cerimônias, colônias de férias, festas, etc.
 - c. Atividades espirituais
- VI - Uso residencial unifamiliar:**
 - a. Residência para cuidador de campo.

- VII - Atividades administrativas**
 - a. Organização de eventos, reuniões, etc.
 - b. Administração de recursos do Campo
- VIII - Atividades de baixo impacto:**
 - a. Trilhas.
 - b. Acampamento de baixo impacto.
 - c. Plantio de espécies nativas produtoras de frutos, sementes, castanhas e outros produtos vegetais, desde que não implique supressão de vegetação existente nem prejudique a função ambiental da área.
- IX - Uso para reflorestamento:**
 - a. Reposição de flora.
 - b. Paisagismo.



ASSUNTO: Plano Diretor do Campo Escoteiro do Maranhão

ENDEREÇO: _____

CONTEÚDO: M A R A N H Ã O

DESENHO: _____

ÁREA DE INTERVENÇÃO: _____

ESTAB: _____

ANEXO: _____

DATA: _____

REVISÃO: _____

FRONTO: _____

ESCALA: 01/02

1999